



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.846,27 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais Vinte e Sete Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.846,27 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais Vinte e Sete Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração  
Unidade: 13 Departamento de Coordenação Geral da Administração  
Função: 28 Encargos Especiais  
Subfunção: 845 Transferências  
Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS -AÇÕES NÃO INT  
Proj/Ativ. – 0009 REST. SALDO DE TRANSF. REC. OUTRO  
Elemento: 3.3.2.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 9.846,27

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

Recurso 2899 – 000 R\$ 9.846,27

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 23 DE  
FEVEREIRO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2024**

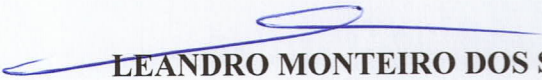
Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 06/2024, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

Trata-se da inclusão do Superávit de 2023 para devolução do saldo de Convenio nº 911340/2021 do Ministério da Agricultura e Pecuária, referente a aquisição de implementos agrícolas.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*